

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2017

Ref. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017

PROCESSO Nº 1869/2017

Aos vinte e um dias do mês de julho de 2017, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo,, doravante designada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o senhor Sergio Fornasier, brasileiro, união estável, administrador, portador do RG n.º 27.896.819-3 SSP/SP e CPF n.º 257.937.688-74, residente e domiciliado na Rua Primavera, nº 139, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo,, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA: JUCIER DA SILVA COSTA - EPP**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 08.051.787/0001-22 e Inscrição Estadual nº 755.055.319.110, com sede à Rua Gardenia nº 142, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu representante legal, o senhor Jucier da Silva Costa, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 29430390-X SSP/SP e CPF nº 263.029.458-79.

### I - OBJETO

1.1. Consiste no registro de preços destinado a possíveis e futuras aquisições de materiais de construção para manutenção dos departamentos da Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, conforme dados da planilha a seguir:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
1	6	UN	ADESIVO PVC FRASCO 175g	TIGRE	15,00	90,00
2	6	UN	ÁGUA RAZ – LATA 5 LITROS	LUKS	54,00	324,00
3	18	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 14 BWG	GERDAU	10,10	181,80
4	20	KG	ARAME RECOZIDO Nº 18	GERDAU	10,20	204,00
5	17	KG	ARAME RECOZIDO TORCIDO Nº 18	GERDAU	11,00	187,00
6	30	M³	AREIA LAVADA FINA	TUP	52,70	1581,00
7	110	M³	AREIA LAVADA GROSSA	AREIAL	93,50	10285,00
8	12	UN	ARGAMASSA EXTERNA AC2 20K	VOTORANTIM	23,90	286,80
9	27	UN	ARGAMASSA INTERNA AC1 20K	VOTORANTIM	10,00	270,00
10	3	UN	ASSENTO ALMOF. P/SANITÁRIO BRANCO	ASTRA	99,00	297,00
11	3	UN	BATENTE 14X3,5 0,80	TAUARI	129,00	387,00
12	500	UN	BLOCO CERÂMICO 6 FUROS 10 X15 X19 CM PAREDE REFORÇADA	ALBANO	0,54	270,00

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
13	5000	UN	BLOCO CERÂMICO 8 FUROS 09X19X19CM PAREDE REFORÇADA	ALBANO	0,54	2700,00
14	7	MT	CABO FLEXÍVEL 1,5MM750V	CPR	0,90	6,30
15	10	MT	CABO FLEXÍVEL 10,0MM750V	CPR	4,90	49,00
16	10	MT	CABO FLEXÍVEL 16,0MM750V	CPR	9,40	94,00
17	7	MT	CABO FLEXÍVEL 2,5MM750V	CPR	1,29	9,03
18	7	MT	CABO FLEXÍVEL 4,0MM750V	CPR	2,14	14,98
19	7	MT	CABO FLEXÍVEL 6,0MM750V	CPR	3,20	22,40
20	11	UN	CADEADO Nº 25	PADO	19,30	212,30
21	4	UN	CADEADO Nº 40	PADO	25,90	103,60
22	16	UN	CAIBRO DE PEROBA 4.5X4.5X5MT	PEROBA	38,70	619,20
23	1	UN	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500 LTS	FORTLEVE	234,00	234,00
24	96	SC	CAL HIDRATADA COM 20 KG	BRANCOR	9,40	902,40
26	500	SC	CIMENTO CP II 32 COM 50 K	VOTORANTIM	24,80	12400,00
27	7	MT	CORDÃO PAR. FLEX 2X1,5mm 750V	CPR	1,89	13,23
28	7	MT	CORDÃO PAR. FLEX 2X2,5mm 750V	CPR	2,69	18,83
29	8	MT	CORRUGADO 25X¾"	KRONOR	1,89	15,12
30	6	UN	ESMALTE SINTÉTICO PARA EXTERIORES – GALÃO 3,6 LITROS PRIMEIRA LINHA	ANJO	63,00	378,00
31	5	UN	ESMALTE SINTÉTICO PARA EXTERIORES – GALÃO 900 ml PRIMEIRA LINHA	ANJO	22,90	114,50
32	80	UN	FERRO ¼ CA 50A, BARRA COM 12 MTS	GERDAU	13,10	1048,00
33	15	UN	FERRO ½ CA 50A, BARRA COM 12 MTS	GERDAU	47,20	708,00
34	5	UN	FERRO 10 MM CA 50A, BARRA C/12 MTS	GERDAU	29,50	147,50
35	165	UN	FERRO 4,2 MM CA 60B, BARRA COM 12 MTS	GERDAU	6,40	1056,00
36	50	UN	FERRO 8,0 MM CA 50A, BARRA COM 12 MTS	GERDAU	20,80	1040,00
37	3	UN	JOELHO 90º PVC DN100MM – ESG	KRONOR	5,50	16,50
38	3	UN	JOELHO 90º PVC DN150MM - ESG	KRONOR	37,90	113,70
39	73	UN	LÂMPADA FLUOR. 25-W	FLC	16,20	1182,60
40	13	UN	LÂMPADA FLUOR. 85-W	FLC	89,00	1157,00
41	38	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE 20-W	FLC	9,50	361,00
42	107	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE 40-W	FLC	9,50	1016,50
43	80	M³	PEDRA BRITA ½	MGL	69,90	5592,00
44	3	M³	PEDRA BRITA1	MGL	69,90	209,70
45	3	M³	PEDRISCO PENEIRADO Nº 9	MGL	79,90	239,70
47	3	M³	PÓ DE PEDRA	MGL	79,90	239,70
48	3	UN	PORTA LISA ENCABEÇADA 0,80cm	MGL	129,00	387,00
49	7	KG	PREGO C/CABEÇA 17 X 21	GERDAU	8,90	62,30
50	2	KG	PREGO C/CABEÇA 17 X 27	GERDAU	8,90	17,80
51	2	KG	PREGO C/CABEÇA 18 X 24	GERDAU	8,90	17,80
52	2	KG	PREGO C/CABEÇA 18 X 27	GERDAU	8,90	17,80
53	2	KG	PREGO C/CABEÇA 22 X 42	GERDAU	8,90	17,80
54	2	KG	PREGO C/CABEÇA 22 X 48	GERDAU	8,90	17,80
55	3	UN	REGISTRO DE GAVETA ¾"	CENTRAL	45,90	137,70
56	3	UN	REGISTRO DE PRESSÃO ¾" COM CANOPLA CROMADO	CENTRAL	55,90	167,70
57	3	UN	REJUNTE CINZA 1K	QUARTZOLIT	4,50	13,50
58	34	UN	SARRAFO DE CEDRILHO 5X2,3X5.0 MTS	CEDRILHO	18,00	612,00
59	3	UN	SELADOR BASE ACRÍLICA – LATA 18 LTS PRIMEIRA LINHA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM	ANJO	87,00	261,00

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
60	9	UN	SPRAY 360 ml; BRANCO, VERMELHO, AZUL, PRETO E OUTROS.	COLORGIM	19,50	175,50
61	15	UN	TABUA (CEDRILHO) 2.5X30cm	CEDRILHO	61,50	922,50
62	100	MT	TABUA (PINUS) 2.5x30cm	PINUS	7,25	725,00
63	6	UN	THINNER 2750 – LATA 5 LTS	LUKS	53,90	323,40
64	6	UN	THINNER 2750 – LATA 900 ML	LUKS	10,80	64,80
65	6	UN	THINNER 2900 – LATA 5 LTS	LUKS	58,50	351,00
66	9000	UN	TIJOLO MACIÇO COMUM 09X05X19 CM	ALBANO	0,38	3420,00
67	20	UN	TINTA ACRÍLICA, PARA EXTERIORES – GALÃO 3,6 LTS, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM, COR VERDE ABACATE, VERMELHO, PALHA E BRANCO	ANJO	60,30	1206,00
68	19	UN	TINTA ACRÍLICA, PARA EXTERIORES – LATA 18 LTS, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM, COR VERDE ABACATE, VERMELHO, PALHA E BRANCO	ANJO	236,00	4484,00
69	3	UN	TINTA ACRÍLICO SEMI BRILHO, PARA INTERIORES E EXTERIORES – LATA 18 LTS, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM, COR VERDE AMAZONAS, ERVA DOCE E BRANCO	ANJO	329,00	987,00
70	6	UN	TINTA PARA PISO, LATA 18 LTS, PRIMEIRA LINHA CLASSIFICAÇÃO PREMIUM	ANJO	205,00	1230,00
71	23	UN	TUBO PVC 25mm SOLDÁVEL AF – 6 MTS	KRONOR	19,20	441,60
72	3	UN	TUBO PVC 32mm SOLDÁVEL AF – 6 MTS	KRONOR	38,70	116,10
73	3	UN	TUBO PVC 50mm SOLDÁVEL AF – 6 MTS	KRONOR	61,00	183,00
74	24	UN	TUBO PVC DN 100 mm ESG – 6 MTS	KRONOR	64,00	1536,00
75	3	UN	TUBO PVC DN 150 mm ESG – 6 MTS	KRONOR	167,00	501,00
76	3	UN	TUBO PVC DN 40 mm ESG – 6 MTS	KRONOR	23,90	71,70
77	3	UN	TUBO PVC DN 50 mm ESG – 6 MTS	KRONOR	42,00	126,00
78	3	UN	TUBO PVC DN 75 mm ESG – 6 MTS	KRONOR	67,90	203,70
79	3	UN	VÁLVULA DE DESCARGA 50MM OU 1.1/2"	DECA	150,00	450,00
<b>TOTAL</b>						<b>65.646,89</b>

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão nº 16/2017 e seus Anexos; b) - Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata da sessão do Pregão referido.

## CLÁUSULA II - FORNECIMENTO

2.1. Os bens serão fornecidos **parceladamente**, até o limite real necessário desta municipalidade, em atendimento as requisições expedidas pelas **Secretarias**, assinadas pelo responsável, sendo que as entregas deverão obedecer ao respectivo cronograma.

- O HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS É DAS 08:00 ÀS 11:00 E DAS 13:30 ÀS 16:00;
- OS PRODUTOS DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DA NOTA FISCAL;
- Local de entrega: conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Agricultura e Meio Ambiente a cada requisição, não podendo ultrapassar o prazo de 24 horas do efetivo recebimento da nota de empenho.

2.2. As requisições deverão conter:

2.3.1. Identificação da unidade requisitante;

2.3.2. Número do Processo e número da licitação (ex. Processo nº 1869/2017 – Pregão Presencial nº 16/2017);

2.3.3. Número do Contrato ou Nota de Empenho;

2.3.4. Identificação da Fornecedora;

2.3.5. Especificação dos itens e respectivas quantidades;

2.3.6. Data, local e horário para efetivação da entrega.

2.4. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive fac-simile e correio eletrônico.

2.5. Os bens deverão ser entregues nos prazos estabelecidos no cronograma, contados da data de recebimento da respectiva requisição.

2.6. O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades a contratante poderá:

2.6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente;

2.6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os termos de negociação contratados inicialmente.

2.7. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

### **CLÁUSULA III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada pela Detentora no Pregão em epígrafe.

3.2. Assinada, a Prefeitura promoverá a publicidade da Ata na forma ditada em Lei, com a disponibilização de sua íntegra no seu site, onde permanecerá por toda a sua vigência.

3.3. O preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.4. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro a Prefeitura não estará obrigada em firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4.1. Na ocorrência de fato superveniente que promova o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato e, na necessidade de revisão do preço, a Detentora formalizará pedido à Prefeitura,

juntando cópia(s) atualizada da(s) nota(s) fiscal(is) de compra do(s) produto(s); a variação percentual verificada entre o preço contido da referida nota fiscal atualizada e aquele da nota fiscal apresentada na formalização da Ata, será repassado ao preço registrado.

3.4.2. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4.3. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a detentora da Ata do preço registrado será convocada para a devida alteração do valor registrado.

#### **CLÁUSULA IV - PAGAMENTO**

4.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis da entrega de cada parcela, solicitada pela PREFEITURA, para o material entregue com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, junto à Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, após conferida.

4.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.3. Os pagamentos serão efetuados através de ordem de pagamento bancário e ou recebimento em carteira.

#### **CLÁUSULA V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

5.1. A Detentora da Ata fica obrigada a:

a) - Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

b) - Manter, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas para o certame;

c) - Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.

d) - Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.

e) - Entregar produtos com as especificações de qualidade postas no presente edital. (anexo - I).

5.2. Entregar os objetos contratados no local indicado nesta Ata

5.3. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

5.4. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade.

#### **CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

#### **CLÁUSULA VII - SANÇÕES/PENALIDADES**

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a detentora declara conhecer integralmente.

#### **CLÁUSULA VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Fica eleito o Foro de Maracaí/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedrinhas Paulista, ..... de ..... de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**  
Sérgio Fornasier - Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**JUCIER DA SILVA COSTA - EPP**  
Jucier da Silva Costa - Proprietário  
Contratada

Testemunhas:

.

.....

Nome

CPF nº .....

.....

Nome

CPF nº .....